



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº.025/99.

"Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 3.793,29(três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), destinado a constituirem reforços às seguintes dotações orçamentárias:

03070212-04 =Atividades Administrativas:	
3131.00	- Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 344,63
08421882-17 =Programa Manutenção FUNDEF	
4120.00	- Equip. Mat. Permanente.....R\$ 2.059,30
09513272-22 = Manut. Da Iluminação pública	
3192.00	- Desp. Exerc. Anteriores.....R\$ 1.389,36
Total.....	R\$ 3.793,29

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16915751-16 - Pavimentação de vias urbanas	
9999	- Reserva de Contigência R\$3.793,29
Total.....	R\$3.793,29

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.999. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 1.999.

Vereador Gesion Rodrigues Coelho
-Presidente-